



GUIA DE PREENCHIMENTO

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE
POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS
(RAPP)**

SILVICULTURA

VERSÃO 3

IBAMA
JANEIRO, 2016

Índice

Quem deve preencher este formulário?.....	3
Vigência do formulário.....	3
Como preencher?.....	3
Informações.....	3
Ano.....	3
Nome científico.....	4
Nome popular.....	4
Área de efetivo plantio (ha).....	4
Ano do plantio.....	4
Espaçamento.....	4
No de árvores total.....	4
Volume/Quantidade explorada.....	5
Unidade de medida.....	5
Ano de corte.....	5
Observações.....	5
Gravar dados.....	5
Editar ou Excluir registros.....	5
Inserir novos registros.....	6
Justificativa para o não preenchimento do formulário.....	6
Sanções.....	6
Contato.....	6
ANEXO.....	6

Quem deve preencher este formulário?

Pessoas físicas ou jurídicas que exerceram, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere, as atividades descritas no Anexo.

Em caso de dúvida, consulte a Instrução Normativa Ibama 06/2014, disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf

Vigência do formulário

Este formulário está vigente desde o RAPP 2013 (Relatório 2014/2013).

Como preencher?

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO ANUAL PARA SILVICULTURA

Ano:*

Nome Científico:*

Nome Popular:

Área efetivo plantio (ha):*

Ano do plantio:*

Espaçamento* X*

Nº de árvores total:*

Volume/Quantidade explorado:*

Unidade de medida:*

Ano de corte:*

Observações

caracteres:0/1000

Registro (s) Encontrado (s)												
Nº	Ano	Nome Científico da espécie	Nome a ser utilizado	Área efetivo plantio (ha)	Ano do plantio	Espaçamento	Nº de árvores total	Volume/Quantidade explorado	Unidade de medida	Ano de corte	Observações	Ação

(*) preenchimento obrigatório

Informações

Recolhe informações sobre o exercício da atividade no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

Ano

Ano:*

Selecione o ano desejado. Estarão disponíveis para seleção apenas os anos de relatórios não entregues.

Este campo sempre considera o formato “ano da declaração/ano em que a informação foi gerada”. Ex.: 2012 (Relatório 2013/2012) – trata-se do relatório a ser entregue até 31 de março de 2013, com informações referentes ao ano de 2012.

Nome científico

Nome Científico:*

Informe as primeiras letras do nome científico da espécie e aguarde a exibição de uma lista com os nomes científicos correspondentes. Clique no nome desejado e o preenchimento do campo será automático.

Nome popular

Nome Popular:

Campo de preenchimento automático após a seleção do nome científico da espécie.

Para as espécies que não possuem nome popular cadastrado no banco de dados, este campo permanecerá em branco.

Área de efetivo plantio (ha)

Área efetivo plantio (ha):*

Informe a área (hectare) total de plantio, de acordo com o ano de plantio a seguir.

Ano do plantio

Ano do plantio:*

-- Selecione o Ano --

Selecione o ano do plantio referente às árvores que foram cortadas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

Espaçamento

Espaçamento*

X*

Informe o espaçamento utilizado entre as árvores ou mudas.

Nº de árvores total

Nº de árvores total:*

Informe o número total de árvores plantadas na área de plantio efetivo.

Volume/Quantidade explorada

Volume/Quantidade explorado:*

Informe a quantidade explorada o período de de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

Unidade de medida

Unidade de medida:*

Selecione a unidade de medida do produto florestal explorado.

Ano de corte

Ano de corte:*

O ano de corte será preenchido automaticamente após a seleção do ano do relatório.

Observações

Observações

caracteres:0/1000



Preencha com observações que julgar necessárias.

Gravar dados

Clique no botão “Gravar Dados” após o preenchimento correto de todas as informações. Automaticamente as informações declaradas aparecerão na tabela de registros, conforme mostrado abaixo. Para limpar os campos preenchidos, clique em limpar dados.

Registro (s) Encontrado (s)												
Nº	Ano	Nome Científico da espécie	Nome a ser utilizado	Área efetivo plantio (ha)	Ano do plantio	Espaçamento	Nº de árvores total	Volume/Quantidade explorado	Unidade de medida	Ano de corte	Observações	Ação
												 

Editar ou Excluir registros

Clique em editar () na tabela de registros para alterar os dados declarados ou excluir () para apagar o registro.

A edição de dados é possível apenas para os relatórios não entregues. Para editar dados de relatórios entregues deve-se primeiramente solicitar a retificação do RAPP. As informações sobre como solicitar a retificação do RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP (https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf).

Inserir novos registros

Preencha novamente o formulário, após clicar no botão “Gravar Dados”, para cadastrar um novo registro.

Justificativa para o não preenchimento do formulário

O não preenchimento deste formulário só é admitido caso as atividades cadastradas não tenham sido desenvolvidas para o ano declarado. Informações sobre como justificar o RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP (https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf).

Sanções

A pessoa física ou jurídica que deixar de entregar o RAPP ou apresentar informações total ou parcialmente falsas está sujeita à multa e/ou sanções de natureza ambiental, conforme consolidado nos Arts. 17 a 20 da Instrução Normativa do Ibama 06 de 2014.

Contato

Para outras informações sobre o preenchimento e entrega do Relatório Anual de Atividades favor acessar o Guia Geral de Preenchimento na página principal do Relatório ou entrar em contato através do telefone (61) 3316-1677 ou no endereço eletrônico https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario_solicitacao_auxilio.php, em Formulário de Solicitação de Auxílio >> Tipo de solicitação >> Outra solicitação.

ANEXO

Atividades que devem preencher o formulário de Silvicultura

Código	Descrição
20 - 1	Silvicultura
20 - 31	Silvicultura - reserva florestal para fins de reposição florestal
20 - 60	Silvicultura - florestamento ou reflorestamento com espécies nativas
20 - 61	Silvicultura - florestamento ou reflorestamento com espécies exóticas